



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 18 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 04
Decretos	05 a 06
Extratos de Contratos	07 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVITE Nº 001/2026

AOS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), do Município de Penedo – AL, no uso de suas atribuições legais e em consonância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da universalização dos direitos civis, torna público o convite para inscrições dos interessados para Casamento Comunitário, ação social destinada a garantir o acesso gratuito à formalização jurídica da união civil a casais em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 1599, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente tem por objetivo regulamentar as inscrições, os critérios e os procedimentos para participação no Casamento Comunitário promovido pela SEMASDH.

1.2 A iniciativa visa assegurar a formalização gratuita da união civil de casais comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão social, cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados devem atender aos seguintes critérios:

- a) Residir no município de Penedo - AL;
- b) Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico);
- c) Ser maior de 18 anos até a data de publicação deste convite;
- d) Não possuir impedimento legal para casamento, conforme o art. 1521 do Código Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da SEMASDH, situada na Praça Largo de Fátima, nº 464, Bairro Santa Luzia, neste Município, tendo como ponto de referência a proximidade com a Gruta de Fátima.

3.2 Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas, destinadas a 50 (cinquenta) casais que preencham integralmente os requisitos e critérios estabelecidos no presente instrumento.

3.3 O período de inscrições ocorrerá no intervalo de **16 a 19 de março de 2026**, no horário compreendido entre **07h30m às 13h**.

3.4 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Pública, bem como poderá ser encerrado antecipadamente caso o número total de vagas seja integralmente preenchido antes do término do período inicialmente previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

3.5 A inscrição e a entrega da documentação exigida deverão ser efetuadas pessoalmente por ambos os interessados, sendo expressamente vedada a realização do procedimento por intermédio de terceiros.

3.6 O simples ato de inscrição não assegura a participação automática no Casamento Comunitário, ficando a habilitação dos interessados condicionada à análise, conferência e validação da documentação apresentada, bem como ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste instrumento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Documentação específica por estado civil:

Estado Civil	Documentos Necessários
Solteiros	Certidão de nascimento; Documento de identificação oficial; Comprovante de Pessoa Física (CPF); Comprovante de residência.
Divorciados	Certidão de casamento com averbação, Documento de identificação oficial; Comprovante de Pessoa Física (CPF); Comprovante de residência.
Viúvos	Certidão de casamento com averbação de óbito; Certidão de óbito; Documento de identificação oficial; Comprovante de Pessoa Física (CPF); Comprovante de residência.

4.2 Apresentar 02 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos, preferencialmente maiores de 21 (vinte e um) anos, munidas de documento oficial de identificação com foto (Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou documento equivalente com validade legal) e inscrição no CPF.

4.3. Poderá ser exigida, a qualquer tempo, declaração formal de veracidade das informações e dos documentos apresentados, ficando o declarante ciente de que responderá civil, administrativa e penalmente em caso de falsidade, nos termos da legislação vigente.

5. DA CERIMÔNIA

5.1 A cerimônia será realizada em data, horário e local a serem oportunamente publicados pelos meios oficiais de comunicação da SEMASDH.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

5.2 Após a publicação, caso haja modificação da data, do horário e/ou do local do evento, as alterações serão devidamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da SEMASDH, por razões de interesse público, conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casais habilitados deverão aguardar convocação formal da SEMASDH, a qual conterà a confirmação da participação, bem como a indicação de data, horário e demais orientações necessárias à realização da cerimônia.

6.2 Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou solicitações de informações complementares poderão ser obtidas por meio dos canais oficiais de comunicação da SEMASDH, inclusive presencialmente em sua sede administrativa, durante o horário regular de atendimento ao público.

6.3 A efetivação da inscrição implicará na plena ciência, concordância e aceitação irrestrita de todas as normas, condições e disposições previstas neste convite, não podendo os inscritos alegar desconhecimento de seu conteúdo para quaisquer fins de direito.

6.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste convite serão analisados e deliberados pela SEMASDH, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação vigente aplicável à matéria.

Claudiane Nonato Santos
Secretária Municipal Interina de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 13.979/2026



Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.030, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2026/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.816, de 27 de setembro de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2026.13030177471.O.PMP,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Penedo, para o biênio 2026/2027, compreendendo o período de março de 2026 a março de 2027, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Turismo e Economia Criativa

Titular: Jair Galvão Freire Neto

Suplente: Ana Beatriz da Silva Santos Lima

II – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

Titular: Marcos Roberto Muniz Santos

Suplente: Lucineide Cassia dos Santos

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria

Titular: José Marinho Júnio

Suplente: Leiliane da Graça Lyra Fernandes

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Fagner Matias dos Santos

Suplente: Kamyly Tereza da Silva Santos

V – Universidade Federal de Alagoas – Curso de Turismo

Titular: Josilan Paulino Barbosa

Suplente: Adalberto dos Santos Júnio

VI – Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo

Titular: Felipe Thiago Caldeira de Souza

Suplente: Mayra Taís Albuquerque Santos

VII – SEBRAE/AL

Titular: Fábio Rosa Viana

Suplente: Sidartha Gautama Nogueira Reis

VIII – SENAC/AL

Titular: Rosely Alves da Silva

Suplente: João Paulo Barbosa da Silva





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

IX – Órgão Oficial de Turismo do Estado

Titular: Andrea Karla Gomes Lessa

Suplente: Wendel de Almeida dos Santos

X – Empresários de Bares, Restaurantes e Similares do Município

Titular: Angela Vieira Moura Trindade

Suplente: Dayanne Emanuelle Santos Melo

XI – Empresários dos Meios de Hospedagem do Município

Titular: Gabriel dos Santos Melo

Suplente: Antônia Ferreira Melo

XII – Sindicato do Comércio Varejista de Penedo

Titular: Rodrigo Regueira Peixoto Silva

Suplente: Luiz Eduardo Bezerra da Silva

XIII – Transportadoras, Receptivos Locais, Guias e Informantes de Turismo

Titular: Marileide dos Santos

Suplente: Tânia Cristina Nascimento de Oliveira Melo

XIV – Economia Criativa Penedense

Titular: Leisesmaik Vieira da Silva

Suplente: Jay Anderson Ferreira do Amorim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo, 17 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.03.18 09:11:07 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Extratos de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO SEMED Nº 08/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06084640343.PC.PMP

OBJETO: Fornecimento de 40 berços portáteis para uso nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal

Assinatura do Contrato: 13/02/2026.

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Valor Total: R\$ 22.979,00 (vinte dois mil novecentos e setenta e nove reais).

Contratado (a): YK DA S CAVALCANTE,

CNPJ/MF. 51.910.385/0001-65

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 2021.

LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PENEDO/AL

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO SEMED Nº 09/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06084640343.PC.PMP

OBJETO: de Fornecimento de 100 colchões, para uso nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)

Assinatura do Contrato: 13/02/2026.

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Contratado (a): YK DA S CAVALCANTE,

TOP MOVEIS LTDA,

CNPJ/MF. 05.269.798/0001-95

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 2021.

LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PENEDO/AL